

Processo () Parte () Advogado ()

Número 

Único Antigo Execução CDA

0000486-53.2018.8.17.3510

Consultar

▼ 1º GRAU - Eletrônico

()

**0000486-53.2018.8.17.3510**

**Orgão Julgador**

Vara Única da Comarca de Trindade

**Classe CNJ**

PETIÇÃO CÍVEL

**Assunto(s) CNJ**

Seguro.

**Partes**

Exibindo todas

**REQUERENTE**

ERIDAN BRASIL DO CARMO

**ADVOGADO(A)**

ROOSWELT ALCANTARA ALENCAR

**REQUERENTE**

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**ADVOGADO(A)**

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

**Movimentações**

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

**07/03/2022 15:29**

Arquivado Definitivamente

**07/03/2022 15:29**

Transitado em Julgado em 11/02/2022

**03/01/2022 07:28**

Expedição de intimação.

**03/01/2022 07:28**

Expedição de intimação.

**30/12/2021 08:10**

Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais

(Clique para expandir) ... umprindo por todos os participantes. No caso dos autos, a parte autora não informou o novo endereço, deixando de cumprir o dever processual explícito no artigo 77, bem como ignorou a norma fundamental prevista no artigo 6º do Novo CPC, fato que evidencia a ausência de pressupostos desenvolvimento válido e regular do processo e de interesse processual. Ante o exposto, com fulcro no artigo 485, IV, do Código de Processo Civil, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10%(dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, suspensa a exigibilidade em face da gratuidade concedida. Intime-se o requerido para indicar a conta para transferência dos valores depositados a título de honorários periciais. Indicada a conta, expeça-se o competente ofício P. R. I. Após, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição. TRINDADE, 22 de dezembro de 2021  
Juiz(a) de Direito

## Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

---

**Tribunal de Justiça de Pernambuco - [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) (<http://www.tjpe.jus.br>)**